

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.632 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2533/2018 "QUE REESTRUTURA, CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

AUTORIA: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 21 da Lei nº 2.533/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

..... "Art. 21 - Fica criado o Fundo Municipal do Idoso - FMI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Valença".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de outubro de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL